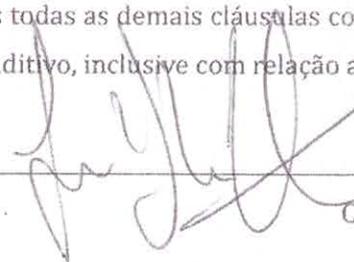
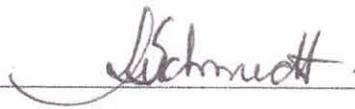


TERMO Nº 11/2022

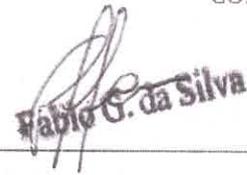
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

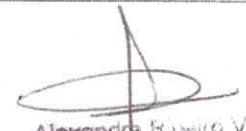
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022 compareceram, de um lado, como Contratante, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ com o nº. 30.240.238/0001-55, neste ato representada pelo seu **DIRETOR PRESIDENTE - JAMIL MIGUEL SABRÁ NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 11340594-8 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 117.716.387-02 e pela **DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA - VILMA LEAL DE MELLO SELJAN**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 152.730 OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 971.396.027-00 e, de outro lado, como Contratada, **OFICINA MECÂNICA IRMÃOS SCHMIDT LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.024.566/0001-28, com sede na Rua Batolomeu Sodré, 305, Caxambú, Petrópolis/RJ, neste ato representada por **LUCIANO SCHMIDT**, portador do CPF nº 004.224.487-02 e da CI nº 09143470-4, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019 cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da CPTRANS que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019 é firmado com fundamento nos arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, no Termo de Referência, nos arts. 113 e 116 do RILC, Pregão Presencial nº 05/2019 e anexos, Processo Administrativo da CPTRANS nº 225/2019; despachos e pronunciamentos constantes do Processo Administrativo, em especial quanto a solicitação de prorrogação do prazo e justificativa apresentada em fls. 119, cujas determinações dos mencionados instrumentos submetem-se as partes integralmente; **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços descritos no Termo Contratual nº 09/2019 para mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de julho de 2022 e término em 30 de junho de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais descritas no Termo nº 09/2019 não alteradas pelo presente Termo Aditivo, inclusive com relação aos valores ofertados e contratados.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

AUTO MECÂNICA  
SCHMIDT

TESTEMUNHAS:   
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Roberto Vieira  
Gerente de Trânsito  
Matrícula-3341  
CPTRANS